

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S.A

EXERCÍCIO SOCIAL 2021

Sobre o Comitê de Auditoria Estatutário:

O Comitê de Auditoria Estatutário (“Comitê”) da MRV Engenharia e Participações S.A (“Companhia”) é um órgão estatutário de funcionamento permanente e de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, com autonomia operacional e financeira.

Como parte do processo de evolução contínua da governança corporativa da Companhia e atendimento a regulação do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), o Comitê teve sua instalação aprovada através de alteração no Estatuto Social, artigos 26, 31 e 32, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2020.

Seu Regimento Interno (“Regimento”) foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 14 de abril de 2020 e encontra-se disponível na [página de RI](#) da Companhia.

Composição:

Em conformidade com o artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, e item 4. do seu Regimento, o Comitê deve ser formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição, sendo que (i) a maioria dos seus membros deverá ser independente, conforme critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e demais regulamentações aplicáveis; (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado e (iii) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de controles internos, informações e operações financeiras e de auditoria, cumulativamente, nos termos da regulamentação aplicável, sendo possível tal requisito seja cumulado pelo conselheiro independente previsto no item (i).

Atualmente, o Comitê da Companhia é composto de 3 (três) membros, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de abril de 2020 e reeleitos em 13 de janeiro de 2022, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo: (i) 2 (dois) membros independentes (que atendem aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e pela CVM); e (ii) 1 (um) deles especialista em contabilidade e finanças, não exercendo outra função na Companhia, em consonância ao exigido no artigo 22, inciso V do Regulamento do Novo Mercado. Dentre os membros eleitos para composição do Comitê, um exerce a função de Coordenador.

São membros do Comitê: Antônio Kandir (coordenador do Comitê e conselheiro independente), Leonardo Guimarães Corrêa (secretário do Comitê), e Pierre Carvalho Magalhães (especialista em contabilidade e finanças).

**Antônio
Kandir**



Coordenador
do Comitê e
conselheiro
independente

**Leonardo Guimarães
Corrêa**



Secretário
do Comitê

**Pierre Carvalho
e Magalhães**



Especialista
em
contabilidade
e finanças

Atribuições e Responsabilidades:

O Comitê tem como principais objetivos supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e auditoria independente da Companhia.

As análises do Comitê são baseadas nas informações recebidas pela Administração da Companhia, pela Auditoria Independente e pelas áreas de auditoria interna, gerenciamento de riscos e de controles internos.

As competências do Comitê são elencadas no seu [Regimento](#) e são desempenhadas em estrita conformidade com as exigências previstas na Instrução Normativa CVM nº. 480, no Regulamento do Novo Mercado, nas recomendações do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), no Estatuto Social da Companhia e àquelas definidas no seu Regimento, quais sejam:

- Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e *compliance* - Item 22, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480;
- Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos - Item 24, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480.
- Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente - Art. 22, inciso IV, alínea "a" do Regulamento do Novo Mercado.
- Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras - Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado.
- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos - Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.

- ✦ Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas - Art. 22, inciso IV, alínea "e" do Regulamento do Novo Mercado.
- ✦ Avaliar por meio da recepção e tratamento de informações a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação - Art. 22, inciso IV, alínea "f" do Regulamento do Novo Mercado.
- ✦ Informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração da Companhia, constando em ata o mencionado reporte - Art. 22, §2º do Regulamento do Novo Mercado.
- ✦ Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados - Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC.

Reuniões realizadas e principais assuntos discutidos em 2021:

O Comitê possui Plano de Trabalho definido anualmente para o adequado planejamento e execução de suas responsabilidades.

O Comitê reuniu-se 5 (cinco) vezes no exercício social de 2021 e 2 (duas) vezes em 2022 até o fechamento deste relatório, visando o atendimento das obrigações legais e regimentais. Também participaram das reuniões as áreas de (i) Controladoria; (ii) Auditoria Interna; (iii) Governança, Riscos, *Compliance* e Privacidade; (iv) Finanças e Relações com Investidores, além da Auditoria Independente e o Conselho Fiscal da Companhia.

Dentre os assuntos discutidos destacam-se os seguintes:

✦ REUNIÃO REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2021	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Aprovação do Relatório Anual do Comitê	Divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração da Companhia. Art. 22, §2º do regulamento do Novo Mercado
Aprovação do calendário anual de reuniões para o exercício de 2021	Possuir calendário anual de reuniões, estabelecido na primeira reunião anual do Comitê. Item 5.1.do Regimento Interno do Comitê

Início do processo de avaliação do Comitê quanto trabalhos desenvolvidos no exercício de 2020	Estruturar e divulgar um processo de avaliação do Comitê. Art. 18 do Regulamento do Novo Mercado
Relatório do Auditor Independente quanto as Demonstrações Financeiras do exercício de 2020	Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e <i>compliance</i> . Item 22, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480
Ratificação da Auditoria Independente	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos. Item 24, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480.

 **REUNIÃO REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021:**

ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Análise dos resultados do Processo de Avaliação	Estruturar e divulgar um processo de avaliação do Comitê. Art. 18 do Regulamento do Novo Mercado
Apresentação do Plano de Trabalho das áreas de Auditoria Interna, Riscos e <i>Compliance</i> para o exercício de 2021	Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados. Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC
Apresentação sobre os principais efeitos da pandemia no negócio da Companhia	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado
Resultados obtidos pela Luggo durante a pandemia	

 **REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021:**

ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Avaliação das Informações Trimestrais (ITR) do 1º trimestre de 2021 para divulgação em 12/05/21	Avaliar se as Informações Trimestrais foram corretamente elaboradas, se refletem adequadamente a situação da Companhia e se estão em consonância com demais informações apresentadas pela organização. Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado

 REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021:	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Plano de Trabalho da Auditoria Independente	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos. Item 24, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480.
Relatório de Controles Internos	Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e <i>compliance</i> . Item 22, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480.
Análise das Informações Trimestrais - 2º Trimestre de 2021	Avaliar se as Informações Trimestrais foram corretamente elaboradas, se refletem adequadamente a situação da Companhia e se estão em consonância com demais informações apresentadas pela organização. Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado.

 REUNIÃO REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Análise das Informações Trimestrais - 3º Trimestre de 2021	Avaliar se as Informações Trimestrais foram corretamente elaboradas, se refletem adequadamente a situação da Companhia e se estão em consonância com demais informações apresentadas pela organização. Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado
Follow-up - Privacidade, <i>Compliance</i> , Riscos e Auditoria Interna	Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados. Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC

 REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022:	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Alteração da auditoria independente da Companhia	Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente. Art. 22, inciso IV, alínea "a" do Regulamento do Novo Mercado

REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Aprovação do Relatório Anual do Comitê	Divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração da Companhia. Art. 22, §2º do regulamento do Novo Mercado
Aprovação do calendário anual de reuniões para o exercício de 2022	Possuir calendário anual de reuniões, estabelecido na primeira reunião anual do Comitê. Item 5.1.do Regimento Interno do Comitê
Início do processo de avaliação do Comitê quanto trabalhos desenvolvidos no exercício de 2021	Estruturar e divulgar um processo de avaliação do Comitê. Art. 18 do Regulamento do Novo Mercado
Relatório do Auditor Independente quanto as Demonstrações Financeiras do exercício de 2021	Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e <i>compliance</i> . Item 22, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480
Ratificação da independência da Auditoria Independente	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos. Item 24, do Anexo 29-A da IN CVM nº 480
Follow-up - da Auditoria Independente	

Cumprir destacar que visando cumprir com o adequado gerenciamento das informações financeiras e dos controles internos da Companhia, houve a participação da área de Controladoria em todas as reuniões realizadas.

No que concerne ao acompanhamento e análise do processo de gerenciamento de riscos da Companhia o departamento de Auditoria Interna e a Auditoria Independente participaram das reuniões realizadas em 02 de março de 2021, 09 de abril de 2021, 10 de agosto de 2021 e 09 de novembro de 2021.

Em consonância com o artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Comitê interagem e cooperam com os membros do Conselho Fiscal sempre que necessário, recebendo e analisando informações relevantes à atuação conjunta dos órgãos. O Conselho Fiscal e o Comitê se reuniram conjuntamente em 5 (cinco) reuniões no último exercício.

Todas as reuniões foram registradas em atas e assinadas por seus membros, sendo devidamente arquivadas na sede social da Companhia.

Avaliação de Riscos e Monitoramento das exposições:

A área de Auditoria Interna da Companhia apresentou ao Comitê o Plano de Trabalho para o exercício de 2021 em reunião realizada em 09 de abril de 2021, na qual foi aprovado. O respectivo reporte se deu em reunião do Comitê datada de 09 de novembro de 2021.

Em relação à Auditoria Independente, esta apresentou ao Comitê seu Plano de Trabalho para o exercício de 2021 em reunião realizada em 02 de março de 2021 na qual foi aprovado. O respectivo reporte se deu em reunião do Comitê datada 14 de março de 2022.

Políticas criadas/aprimoradas:

Em atendimento a previsão do artigo 22, inciso IV, alínea "e" do Regulamento do Novo Mercado, o Comitê avaliou e recomendou à Administração a criação/aprimoramento das seguintes políticas internas da Companhia:

- ✦ Política de Divulgação de Informação Relevantes;
- ✦ Política de Negociação de Valores Mobiliários;
- ✦ Política de Remuneração da Administração; e
- ✦ Política de Destinação de Resultados.

Reporte ao Conselho de Administração:

O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e atua com autonomia operacional e orçamento próprio no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia no que concerne ao controle sobre a qualidade das demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações. A função de seus membros é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

O Comitê realizou reporte ao Conselho de Administração quanto às atividades desenvolvidas no exercício, contemplando os trabalhos executados e as discussões nas reuniões realizadas em 06 de maio de 2021 e 17 de dezembro de 2021.

Processo de Avaliação do Comitê:

O Regimento do Comitê de Auditoria, em seu artigo 8.1 e Regulamento do Novo Mercado, no artigo 18 e parágrafos, exige que a Companhia deve estruturar e divulgar um Processo de Avaliação do Comitê e de seus membros, a ser realizada ao menos uma vez durante a vigência de seu mandato. Tal avaliação constitui etapa fundamental para garantir a autonomia e efetividade do Comitê, permitindo seu fortalecimento e o aperfeiçoamento da governança corporativa da Companhia.

O Processo de Avaliação do Comitê, concernente aos trabalhos desenvolvidos no ano de 2020 foi iniciado em reunião realizada em 03 de março de 2021, sendo seus resultados analisados e discutidos em 09 de abril de 2021.

Quanto ao exercício de 2021, o Processo de Avaliação foi iniciado em reunião realizada em 14 de março de 2022, onde ficou consignado que a pesquisa será preenchida e assinada pelos membros, com posterior envio à Companhia para a compilação dos dados. Os resultados obtidos serão analisados na próxima oportunidade e serão devidamente reportados ao Conselho de Administração.

Planejamento para o Exercício Social de 2022:

Conforme Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Comitê, este terá 7 (sete) Reuniões Ordinárias no exercício de 2022, as quais terão como Ordem do Dia as atribuições legais e regimentais elencados neste Relatório no item "Atribuições e Responsabilidades", sem prejuízos a eventuais encontros extraordinários em que se faça necessário a atuação do Comitê.

Conclusões e recomendações:

Os membros do Comitê da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer da Auditoria Independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2021"), *ad referendum* ao Conselho de Administração da Companhia.

Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as informações e documentos apresentados quanto as Demonstrações Financeiras, incluindo a proposta de destinação do Lucro Líquido, o Orçamento de Capital bem como o Relatório Anual da Administração do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, recomendando, por unanimidade, a manifestação favorável ao Conselho de Administração da Companhia em relação aos referidos documentos.

Belo Horizonte/MG, 15 de março de 2022.

Antonio Kandir
Membro e Coordenador do Comitê

Leonardo Guimarães Corrêa
Membro e Secretário do Comitê

Pierre Carvalho Magalhães
Membro do Comitê

[PÁGINA DE ASSINATURAS DO RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021 DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.]